



Portaria nº 610, de 29 de setembro de 2025

Nomeia comissão especial para
recebimento e avaliação de bens restituídos
ao Município de Santo Cristo.

Charles Thiele, Prefeito do Município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, pela presente,

considerando os distratos formalizados referentes aos instrumentos de convênio, cessão de uso, permissão de uso e concessão de uso celebrados entre o Município de Santo Cristo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário - FUNDEC;

considerando a necessidade de formalizar os procedimentos de devolução e recebimento dos bens públicos cedidos, garantindo a regularidade, transparência e integridade patrimonial;

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial incumbida de supervisionar, acompanhar, conferir e formalizar os termos de recebimento e avaliação dos bens públicos cedidos, em decorrência da rescisão dos respectivos instrumentos jurídicos, tais como convênios, cessões de uso, permissões de uso e concessões de uso.

Parágrafo único. A seguir, relacionam-se os bens de titularidade do Município de Santo Cristo que serão restituídos ao ente municipal:

1. 01 enfardadeira VB2160 Optcut - Enfardadeira de câmara variável para fardos redondos. Características: peso: 2.210 kg; altura: 2,67m; largura: 2,46 m; rodas e eixos: eixo simples 11,5/80-15,3; diâmetro do fardo: 80-160cm; largura do fardo: 120 cm; largura da plataforma coletora: 230cm; controle da densidade da câmara de enfardamento: progressive density; formação do fardo: 5 correias + 3



rolos para formação inicial do fardo. Permissão de Uso nº 004/2014, autorizada pela Lei Municipal nº 3.633, de 21/05/2014;

2. 01 segadeira de disco AT9205 lavrale - Segadeira de corte perfeito independente da altura e volume da massa verde, com distribuição de maneira uniforme e para facilitar a secagem. Capacidade de produção teórica a 10 km/h: 2,0 ha/h; largura de corte (m): 2,05; nº de discos corte: 5; peso (kg): 370; potência necessária (cv): 45-85. Permissão de Uso nº 004/2014, autorizada pela Lei Municipal nº 3.633, de 21/05/2014;

3. 01 luma 300 Ancinho Enleirador e Espalhador - Realiza enleiramento e espalha capim, regulagem da altura de trabalho a partir de rodas; Defletor para ajuste rápido da largura das leiras. Características técnicas: largura de trabalho: 3,20m; número de braços: 8; potência requerida: 35 cv na tdf; ano de fabricação: 2013; série: 12130003. Permissão de Uso nº 004/2014, autorizada pela Lei Municipal nº 3.633, de 21/05/2014;

4. 01 empacotadora de fardos Vermeer SW5000 - Carrega e plastifica fardos de feno redondo em mesa giratória, com contador de voltas programado, com monitor de controle na cabine do trator, corte automático do plástico, parada automática da mesa giratória. N/SERIE: 1VRA151S5D3000146. Permissão de Uso nº 004/2014, autorizada pela Lei Municipal nº 3.633, de 21/05/2014;

5. 01 condicionador Stabra CS-2000 - Utilizado para agilizar o tempo de secagem do feno e condicionar o capim ao ponto ideal para enfardamento. Largura: 2,20 m; largura de trabalho: 2,0m; comprimento: 1,50 m; altura: 1,0 m; peso: 530 kg; potência requerida: 50 a 75 cv; nº de martelos: 84; ano de fabricação: 2013; série: 01.14.0095/cs. Permissão de Uso nº 004/2014, autorizada pela Lei Municipal nº 3.633, de 21/05/2014;

6. 01 empilhadeira de fardos Stabra EHS-550 - Desenvolvida para carregar e empilhar fardos redondos de feno seco ou pré-secado. Composto por 2 braços articulados que abrem e fecham conforme carrega e descarga o fardo. O sistema de elevação é hidráulico com capacidade de carga de até 500 kg e de elevação de até 3 metros de altura. É engatado nos 3 pontos do hidráulico do trator, requerendo



uma potência mínima de 60 cavalos. Ano de fabricação: 2013, SÉRIE: 01.14.0042/CF. Permissão de Uso nº 004/2014, autorizada pela Lei Municipal nº 3.633, de 21/05/2014;

7. fração das chácaras nº 26 e 27, com dimensões de 56 metros por 64 metros, conforme autorização de uso registrada sob o nº 827, no Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Cristo. Termo de Convênio nº 006/2015, autorizada pela Lei Municipal nº 3.738, de 26/08/2015;

8. 01 trator agrícola, marca Massey Ferguson, ano de fabricação 2013, modelo MF 4298 4x4, motor diesel 04 CL. 120 V, turbo, série nº 4297366209. Termo de Permissão de Uso nº 004/2015, autorizada pela Lei Municipal nº 3.750, de 16/09/2015. Nº do Patrimônio Municipal: 7535;

9. sala de recepção anexa ao pórtico de entrada do Parque de Eventos José Reinoldo Steffen. Termo de Cessão de Uso de Bem Público, autorizada pela Lei Municipal nº 3.916, de 1º/06/2017;

10. 01 enfardadeira Express 4030 Rasspe, marca Nogueira, número de série AGBI-01124, cor vermelha, ano 2021. Acordo de Cooperação e Contrato de Comodato, autorizados pela Lei Municipal nº 4.336, de 14/04/2021;

11. 01 colhedora de forragem/ensiladeira. Termo de Concessão de Uso nº 5/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 4.658, de 28/09/2023;

12. 01 carreta agrícola basculante. Termo de Concessão de Uso nº 5/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 4.658, de 28/09/2023; e

13. 01 roçadeira. Termo de Concessão de Uso nº 5/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 4.658, de 28/09/2023.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Erni José Johann, Diretor Executivo do Gabinete;

II - Fernando Thiele, Diretor de Frotas e Equipamentos;



III - Andreia Parnow Juver, responsável geral pelo setor de Patrimônio do Município;

IV - Maurício Alan Perin, Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural e Agronegócio; e

V - Sidinei dos Santos Dalmolin, Técnico em Agropecuária.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - realizar inspeção física dos bens devolvidos, verificando suas condições de uso, conservação e conformidade com os termos originais de cessão;

II - elaborar relatório circunstanciado de cada devolução, contendo descrição, estado e eventuais observações;

III - lavrar os termos de recebimento e devolução, com assinatura dos representantes das entidades e dos membros da Comissão;

IV - encaminhar os documentos à Secretaria competente para registro e arquivamento; e

V - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou pendências identificadas.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 603, de 22 de setembro de 2025.

Santo Cristo, 70º Ano de Emancipação, 29 de setembro de 2025.

Charles Thiele,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Registre-se e publique-se.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Diretora Administrativa do Gabinete.

Publicação: 29-09-2025

Período: 29-09-2025 a 29-11-2025

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo